



Município de Sorocaba



02 de fevereiro de 2026



Ano: 34 / Número: 3.886

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato do Contrato 01/2026 - Processo 1.doc nº134/2025

Pregão Eletrônico 02/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em processos na área de saúde e autogestão para apoio técnico e operacional para a assistência à saúde da Funserv com disponibilização de software para gestão de operadoras, na modalidade Software As a Service (SAAS), com ferramentas gerenciais e operacionais para gestão completa do sistema de assistência à Saúde para atendimento à Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: Benner Tecnologia e Serviços em Saúde Ltda

CNPJ: 06.292.009/0001-08

Vigência: 60 (sessenta) meses

Valor Total Estimado: R\$ 43.198.000,00 (quarenta e três milhões, cento e noventa e oito mil reais).

Fábio Salun Silva

Presidente - FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 026/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ERIVELTO MARTINS, matrícula 001777, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 027/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FERNANDA APARECIDA COLO GALVAO FRANCISCO, matrícula 000789, funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 028/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ISMAEL FERREIRA, matrícula 000979, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 029/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RENATO LUCHI, matrícula 001657, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 030/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSA MARIA DIAS DA SILVA SIMOES, matrícula 000555, funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda

Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.
02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 031/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ARACELIS PENHA PARRE MASCHETO, matrícula 266310, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 032/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CINTIA ROBERTA CALEGARE VARGAS, matrícula 268275, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 033/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLAUDIO ROBERTO CAPALBO, matrícula 083887, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 034/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLEUDA APARECIDA PANTOJO SILVA, matrícula 500513, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 035/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IAND OLIVEIRA CHEUNG, matrícula 081043, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 036/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IVANI BENEDITA DE CARVALHO PROENÇA, matrícula 402406, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 037/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 140660, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 038/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MAGALI PAULINO DOS SANTOS, matrícula 290122, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 039/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARCIA CASTANHO DA CUNHA, matrícula 528469, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 040/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARCIA FERMINO DE GODOI, matrícula 295825, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 041/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 498411, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 042/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA APARECIDA DE ARRUDA DOS SANTOS, matrícula 510551, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 043/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA DE LOURDES ARAUJO ALMUDI, matrícula 289922, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 044/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA NEIDE DA SILVA, matrícula 438770, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 045/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIANGELA BRUSAFERRO, matrícula 282510, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 046/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a PRISCILA RANGEL DORDETTO, matrícula 268518, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER
Rosângela PereciniSECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos AithSECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti MiguelSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno SantanaSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCEIRIAS
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi NetoSECRETARIA DO TURISMO
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 047/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROBERTO CARLOS DA SILVA PAULA, matrícula 142948, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 048/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROBSON CESAR BONVINO, matrícula 286141, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 049/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANGELA DE MORAES SOARES, matrícula 575720, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 050/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SEBASTIAO DE OLIVEIRA PORANGABA, matrícula 091243, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 051/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SELMA ALMEIDA COSTA, matrícula 426577, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 052/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SERGIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 121258, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 053/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SILMAR ROGERIO ABDALA, matrícula 174521, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 054/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a WANDERLEI CESAR, matrícula

119660, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/02/2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 024/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a VICENTE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR (cônjuge), dependente de Francilene Rodrigues de Oliveira, servidora pública municipal, falecida em 09/12/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 025/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ERENICE CRUZ DA SILVA OLIVEIRA (cônjuge), dependente de Jailson Lopes de Oliveira, servidor público municipal, falecido em 11/12/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

CONVOCAÇÃO FUNSERV

A Funserv CONVOCA os aposentados e pensionistas, abaixo relacionados, nascidos no mês de DEZEMBRO, que NÃO REALIZARAM A PROVA DE VIDA (recenseamento) no ano de 2025, a comparecerem na sede da Funserv, à Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – Sorocaba/ SP, das 08 às 17h, para realização da prova de vida até o dia 13 de fevereiro de 2026. A não realização da prova de vida até a data mencionada será enquadrada no previsto do Art. 7º da Resolução Funserv nº 01/2025.

ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA MUNIZ
BENEDITA EMILIA VIEIRA
DANIEL IGNACIO DA SILVA
ESTER DE SOUZA
JOSEFINA AMARO DOS SANTOS
JURACY MENDES BRASIL RAIZ
MARIA DO CARMO HANNICKEL ALVAREZ
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO
MARIA THEREZA DO NASCIMENTO FERREIRA
NEIDE MARIA DE BIAZZE DA CRUZ
ROMARIO PROENCA NOGUEIRA

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

Ana Lucia Bittencourt Rosa
Supervisora Administrativa

Maria do Socorro Souza Lima
Diretora de Previdência e Assistência Social

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato do Contrato nº 05/23**

Processo nº 809/21

Objeto: Terceiro aditivo do contrato nº 05/23 - Contratação de Empresa Destinado ao Programa de Aprendizagem, nos termos da Lei nº 10.097/2000.

Prazo: 31/01/26 a 30/01/27

Reajuste: Fica também o contrato reajustado do seu valor atual em aproximadamente 8,04%, nos termos do item 3.12 do mesmo instrumento, com fundamento no artigo 81, §7º da Lei Federal nº 13.303/16.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: Guarda Mirim de Sorocaba

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 45.409.034/0001-72

Valor: R\$ 417.683,50 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)/ano.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Leite

Gerente de Licitações e Contratos

URBES

Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 06/2026

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, RESOLVE conceder a pedido da funcionária GLAUCIA CRISTINA MONTEIRO NEGRELLI MASCARELLI, RE 3060, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 2 (dois) anos. Esta portaria entra em vigor na data de 04 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2026.

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

PORTARIA Nº 07/2026

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, RESOLVE conceder a pedido do funcionário ALEXANDRE MASCARELLI FILHO, RE 3213, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 2 (dois) anos.

Esta portaria entra em vigor na data de 04 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2026.

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

Extrato do Contrato nº 02/26

Processo SEI nº 3552205.404.00044396/2025-10

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/25

Objeto: Fornecimento de tintas e solventes para sinalização viária (lotos 01 e 02)

Prazo: 30/01/26 a 29/01/27.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: LV Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 55.836.281/0001-09

Valor: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) / total.

Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Leite

Gerente de Licitações e Contratos

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SECID

Secretaria da Cidadania

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CAMPANHA IMPOSTO DE RENDA 2024

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação Bom Pastor, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de captação de recursos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de captação de recursos do imposto de renda, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chama-

mento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária da campanha de captação de recursos do imposto de renda, autorizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
1000015	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bom Pastor	R\$ 534.022,50

ÓRGÃO	ECONÔMICA	F	SUB F	PRG	AÇÃO	FONTE	C. APLICAÇÃO
08.01.00	3.3.50.39.02	08	243	4005	2190	03	1000015

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

Ana Cláudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a prorrogação excepcional da vigência do Termo de Fomento nº 11896/2024 – Projeto "Juntos para Novas Histórias" (JPNH), e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Associação Bom Pastor por meio do Ofício nº 03/2026, que relata o encerramento iminente do projeto em 02/02/2026;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2025 deste Conselho, que já reconhecia a necessidade de extensão da vigência de projetos afetados pelo contexto da pandemia;

CONSIDERANDO que a Organização realizou com êxito a captação de recursos específicos destinados à continuidade do Projeto "Juntos para Novas Histórias", comprovando sua proatividade e compromisso com a sustentabilidade da ação

CONSIDERANDO que a Organização realizou com êxito a captação de recursos para a continuidade do projeto na Campanha FUNCAD 2024, totalizando o montante de R\$ 667.528,12; CONSIDERANDO a normativa vigente que estabelece a retenção de 20% (R\$ 133.505,62) sobre o valor captado, resultando em um repasse líquido de R\$ 534.022,50 para a execução do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO a transição de governo municipal, com a troca de Prefeito e alterações estruturais em Secretarias, o que exige medidas administrativas imediatas para evitar a descontinuidade de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a não prorrogação acarretaria impacto negativo direto e severo no atendimento às crianças e adolescentes assistidos pela Organização;

CONSIDERANDO a aprovação do Colegiado em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2026; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 11896/2024 – Projeto "Juntos para Novas Histórias" (JPNH – FUNCAD/PMS) por mais 12 (doze) meses, visando assegurar a manutenção das atividades e o cumprimento integral das metas estabelecidas.

Art. 2º – A nova vigência de execução fica estabelecida de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027, em consonância com o histórico de desafios enfrentados e a necessidade de readequação administrativa e financeira do período.

Art. 3º – Ratificar o valor líquido de repasse de R\$ 534.022,50 (quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor captado de R\$ 667.528,12 subtraída a retenção de 20%.

Art. 4º – Fica a Secretaria de Cidadania (SECID), na qualidade de gestora do fundo e das parcerias, autorizada a proceder com os trâmites necessários para a formalização do termo aditivo correspondente.

Art. 5º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da aprovação pelo Colegiado.

Publique-se.

Sorocaba, 28 de janeiro de 2026.

Ana Cristina Vaz Pinheiro

Presidente CMDCA - Sorocaba

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: SEI 3552205.404.00088041/2025-15

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Acolhimento em República para jovens, egressos dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Na faixa etária de 18 a 21 anos.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, Ana Cláudia Martini Fauaz brasileira, Portaria nº 99.430, publicação realizada no jornal do Município do dia 10 de Novembro de 2023; II – Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba, Organização da Sociedade Civil, CNPJ sob nº 03.778.458/0001-64, representada pela sua presidente Cibele de Campos Lima, brasileira, conforme atos constitutivos da entidade.

Dispensa de chamamento público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor será de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para o Serviço de Acolhimento em república para jovens, atendimento de 12 vagas

Vigência da parceria: 01/02/2026 a 31/07/2026

Data de assinatura: 30/01/2026

Comunicado – Atendimento Conselho Tutelar

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, INFORMA que devido a reunião externa com os conselheiros tutelares, no dia 03/02/2026 (terça-feira) não haverá atendimento presencial das 12h00 às 17h00 no Conselho Tutelar de Sorocaba. Ressaltamos que os atendimentos acontecerão remotamente através do telefone 125.

Sem mais,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

20058/2016	Rosário José da Silva	Rua Dr. Nelson Ferreira da Costa Chaves	Jardim Botucatu
20792/2016	Antonio José Leite	Rua André Bergaro Lopes	Parque Esmeralda
23950/2016	Luiz Otávio Bueno de Oliveira	Rua Professor Diogenes de Almeida Marins	Jardim Prestes de Barros
25711/2016	Rita Amélia Pinheiro Marrafon	Rua Nestor Grillo	Jardim Guadalajara
26042-2016	Alcir Aparecido Mandacario	Rua Freitas Junior	Vila Nova Sorocaba
27070-2016	Gislaine de Oliveira da Silva	Rua Olyntho Dordetti	Jardim Villaggio Sola
29389/2016	Marcos Roberto Monteiro	Avenida Washington Luiz	Jardim América
31606/2016	Irineu Bottaro	Rua José Tatora	Jardim Colonial
34011/2016	Nahyr Ortega Gimenes	Rua Conselheiro Antonio Prado	Vila Rodrigues
34378/2016	Paulo Roberto Fontana Guariglia	Rua Guapiara, s/n	Vila Jardim
8356/2017	Condominio Solar das Palmeiras	Avenida General Osório	Vila Trujillo
14370/2017	Ivone Maria Franzan	Rua Terezinha de Oliveira Martins	Residencial Jardim Vicente Moraes
16157/2017	Tânia Reis Manzoni	Rua Doutor Virgílio de Mello Franco	Vila Trujillo
19734/2017	Floripes Alcoléa	Rua Marcos Antônio Ferraz	Parque São Bento
24044/2017	Integrar Instituto Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação	Avenida Comendador Pereira Inácio	Lageado
24118/2017	Maria Leandro dos Santos	Rua Frederico Scotto	Vila Cassia Marina
28757/2017	Elmir de Castro Junior	Rua Jair Vieira	Jardim Sol Nascente II
28770/2017	Maria do Carmo de Oliveira	Rua Antero José da Silva	Jardim Guadalupe
29841/2017	Francisco Jeovan A. de Araujo	Rua Professora Hortencia Soares do Amaral	Jardim Itanguá
35001/2017	Anibal Francisco Ponciano	Rua Pablo Gomes Matielli	Jardim Piazza Di Roma
36666/2017	Rinalda Madeiro dos Santos	Alameda Reino Unido	Boa Vista
36954/2017	Associação de Melhoramentos do Parque Ibiti Royal Park	Avenida Antônio Tozato	Ibiti Royal Park

Sorocaba, 30 de janeiro de 2026

Seção de Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**EDITAL SLIA nº 02/2026**

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência relativa ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA
18766/2006	José Alberto Rodrigues Benevides	Rua São Vicente	Vila Santana
3596/2010	Regina Teixeira Lima	Rua Dom Adalberto Swiersen	Jardim Maria do Carmo
5156/2012	Luís Antônio Amoréu	Rua Julião Rodrigues	Jardim Itanguá II
15830/2013	Catarina Aparecida de Souza	Rua Saldanha Marinho	Centro
23522/2013	Karla Medeiros de Arruda dos Santos	Rua Paulina A.R. Castronovo	Jardim Abaete
1094/2014	Valdir Modesto	Rua Adalgiso Loureiro de Almeida	Jardim São Paulo
5689/2014	Tânia Rodrigues da Silva	Rua Angelo Henrique Dorelli	Jardim Guadalupe
13544/2014	Jesuíno Veiga dos Santos	Rua Carmo Brenga	Júlio de Mesquita Filho
15309/2014	Irani Aparecida Sancon Fernandes	Rua Paes de Linhares	Vila Fiori
15397/2014	Condomínio Residencial Village D'Avifnon	Avenida São Paulo	Alto do Boa Vista
15942/2014	Anísio Alves de Lima	Rua Natale Moretti	Jardim Santo Amaro
24823/2017	Ivete Moreira Pedroso	Rua Eugênio Leite da Cruz	Éden
24322/2014	João Rafael dos Santos Machado	Rua França	Jardim Europa
30273/2014	Gladstone Carlos Rosa	Rua Genésio Narciso de Oliveira	Jardim Maria Eugênia
33403/2014	Aparecida Salles da Silva	Rua Benedito Sampaio x Belo Horizonte	Vila Helena
33753/2014	Alexandre Pires de Barros	Rua Comendador Hermelino Matarazzo	Vila Santa Rita
34099/2014	Maria José Testa Romano	Rua Catulo da Paixão Cearense	Vila Jardim
35648/2014	Hélio Teixeira Patrício	Praça Nova York	Jardim América
10305/2015	João Batista França	Rua Iugoslávia	Jardim Europa
16690/2015	Escola Estadual Professora Júlia Rios Athayde	Rua João Pinto	Jardim São Paulo
23912/2015	Antônio Soares de Melo	Rua Anton Vargas	Jardim Hungarês
29856/2015	Entidade de Integração Oficina Ceu Azul	Rua Tereza Lopes	Vila Hortência
32383/2015	Liceia Zacarias	Alameda das Clateas	Jardim Simus
34438/2015	Nivaldo Bezerra dos Santos	Rua Maria Germani	Júlio de Mesquita Filho
36008/2015	Rita Cássia de Oliveira	Rua Bruno Ferro x Rua Santos de Oliveira	Central Parque
537/2016	Rubens Cury Basso	Avenida Betânia	Jardim Betânia
10966/2016	Simone Aparecida Curraladas dos Santos	Rua Sargento Paulino Claro dos Santos	Jardim Astro
14741/2016	Jose Flor Neto	Rua Jovelina Maria de Brito	Nova Esperança

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO 09/2025 – CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CORREDORES DE BIODIVERSIDADE – CPNMCbio BIÊNIO 2026/2027

A Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil do CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CORREDORES DE BIODIVERSIDADE – CPNMCbio BIÊNIO 2026/2027, instituída pela Portaria nº 37/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista preliminar das instituições habilitadas:

1. Fundação Universidade Federal de São Carlos - Diretoria do Campos Sorocaba (DCAMP-SC) – Estabelecimento de Ensino Superior
2. NEMI – Núcleo Ecológico Morro de Ipanema – Organização Não Governamental Ambientalista - ONG;

Prazo para interposição de recursos: 03 e 04/02/2026

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

Comissão Eleitoral

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 05/2026

Fernando Marques da Silva Filho, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017 e considerando a regularização de vida escolar dos estudantes da rede municipal de Sorocaba, RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o processo de regularização de vida escolar do aluno L da S P, RA: 115.XXX.XXX-X, expedido pela EM “Profª. Genny Kalil Milego”, conforme Resolução SEDU/GS nº 21/2013, de 25 de setembro de 2013 e Deliberação CMESO nº 01 de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Marques da Silva Filho - Secretário da Educação

SES

Secretaria da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 14 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece diretrizes e padroniza o uso obrigatório dos modelos oficiais de Relatórios de Atendimento para Transtorno do Espectro Autista (TEA) pelas instituições conveniadas com o Município de Sorocaba.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde e **JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH**, Secretário de Inclusão e Transtorno do Espectro Autista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seus arts. 2º, 6º e 7º, que atribuem ao Município a competência para organizar, planejar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;**CONSIDERANDO** a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e estabelece a responsabilidade do gestor público quanto à organização, monitoramento e padronização dos fluxos assistenciais;

SES

Secretaria da Saúde

CONSIDERANDO o disposto na RDC nº 63/2011 e na RDC nº 50/2002, que determinam padrões mínimos para funcionamento dos serviços de saúde, inclusive quanto à obrigatoriedade de registros clínicos e prontuários adequados;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegurando diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e informação adequada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamenta a referida lei e reforça a articulação da rede de serviços e o dever de monitoramento pelo gestor público;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, exigindo padronização e validação documental dos diagnósticos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.158, de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre a organização da rede de atendimento à pessoa com TEA no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 8º, 116 e seguintes, que atribuem à Administração Pública competência para estabelecer normas operacionais, mecanismos de controle, monitoramento e rastreabilidade na execução de contratos e convênios;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), em especial o art. 48, que exige documentação formal, registros padronizados e instrumentos de prestação de contas nas parcerias com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO as orientações e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, que recomendam a padronização de documentos, a rastreabilidade da prestação assistencial e admitem a glosa de pagamentos quando inexistentes registros idôneos;

CONSIDERANDO, por fim, a competência legal e regulamentar da Secretaria da Saúde (SES) e da SINTEA para normatizar, instruir, fiscalizar e padronizar os instrumentos de registros utilizados pelas instituições conveniadas no âmbito do SUS Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Instrução Normativa tem por finalidade tornar obrigatório, no âmbito de todos os convênios, parcerias e contratos firmados com o Município de Sorocaba que envolvam atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o uso dos modelos oficiais padronizados de Relatório Médico TEA e de Relatório Multiprofissional TEA, conforme anexos desta norma.

Parágrafo único. O objetivo principal da padronização dos Relatórios Médico e Multiprofissional referentes ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) é assegurar a **qualidade, fidedignidade e uniformidade das informações clínicas, funcionais e desenvolvimentais**, de modo a:

I. Assegurar a uniformidade de critérios técnicos, estabelecendo parâmetros mínimos e comuns para a descrição do diagnóstico, reduzindo variações subjetivas entre profissionais e serviços;

II – Promover a consolidação dos registros assistenciais, permitindo a organização, integração e comparabilidade das informações clínicas, terapêuticas e funcionais produzidas ao longo do cuidado, independentemente do serviço ou profissional que realizou o atendimento;

III – Garantir a integridade, a completude e a rastreabilidade das informações, assegurando que os dados essenciais ao diagnóstico, ao acompanhamento, ao monitoramento da evolução clínica e ao encerramento do tratamento estejam devidamente registrados de forma clara, estruturada e verificável;

IV. Facilitar a comunicação interinstitucional e interprofissional, promovendo uma linguagem comum entre os serviços conveniados, as equipes multiprofissionais e a administração pública;

V. Promover maior segurança jurídica e administrativa nos processos de concessão de benefícios, encaminhamentos, matrículas, adaptações, terapias e demais direitos previstos em lei;

VI. Subsidiar a tomada de decisão clínica, educacional e administrativa, permitindo que equipes da saúde, educação, assistência social e inclusão atuem com base em informações claras, objetivas e tecnicamente fundamentadas;

VII. Apoiar a construção de planos terapêuticos e educacionais individualizados, alinhados às necessidades específicas de cada pessoa, considerando aspectos clínicos, cognitivos, comunicativos, comportamentais, sensoriais e adaptativos.

VIII. – Favorecer a continuidade e a coordenação do cuidado, evitando perdas de informação em processos de transição entre serviços, níveis de atenção e instituições conveniadas;

Art. 2º – Esta Instrução Normativa aplica-se a todas as instituições conveniadas, contratualizadas ou parceiras que prestem serviços relacionados a:

I – avaliação diagnóstica do TEA;

II – tratamento terapêutico e multiprofissional;

III – acompanhamento clínico;

IV – programas complementares à rede SUS;

V – serviços especializados financiados total ou parcialmente pelo Município de Sorocaba.

§1º Para Instituições que possuam profissional médico em sua equipe fica obrigatório o uso do Relatório Médico TEA nos seguintes casos:

I – Fechamento diagnóstico: as instituições habilitadas à avaliação diagnóstica deverão utilizar, obrigatoriamente, o Relatório Médico TEA como documento oficial de conclusão diagnóstica, contendo, no mínimo, a Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), nível de suporte e comorbidades, conforme modelo padronizado.

II – Alta do tratamento: as instituições que realizem acompanhamento terapêutico, intervenção clínica ou psiquiátrica deverão emitir o Relatório Médico TEA sempre que houver alta, desligamento ou finalização do acompanhamento clínico.

§2º Para Instituições que não possuam profissional médico em sua equipe (equipe exclusivamente multiprofissional) fica obrigatório o uso do Relatório Multiprofissional TEA nos seguintes casos:

I – alta terapêutica ou finalização do convênio;

II – encerramento das sessões ou desligamento programado do usuário;

III – mudança de instituição conveniada por iniciativa do usuário.

Parágrafo único. O relatório deverá conter avaliação multiprofissional estruturada, conforme modelo padronizado, garantindo a comparabilidade das informações e a continuidade do cuidado.

Art. 3º – Os modelos oficiais deverão ser preenchidos integralmente, sendo vedada a supressão de campos considerados essenciais, sendo obrigatório o uso de linguagem técnica, clara, objetiva e descritiva.

Parágrafo único. É vedada a inserção de diagnósticos não fundamentados ou de informações desprovidas de respaldo clínico ou técnico.

Art. 4º – Cada instituição deverá manter em prontuário físico ou eletrônico a versão assinada do respectivo relatório.

Parágrafo único. Os documentos deverão permanecer disponíveis para fins de fiscalização e auditoria pela Secretaria da Saúde (SES) e pela SINTEA, a qualquer tempo.

Art. 5º – O envio dos relatórios deverá ocorrer pelos meios definidos em ato complementar, podendo incluir plataforma eletrônica, e-mail institucional seguro ou módulo específico do prontuário municipal.

Parágrafo único. O prazo para envio será de até 05 (cinco) dias úteis contados da alta, da conclusão diagnóstica ou do encerramento do convênio.

Art. 6º - A Secretaria da Saúde (SES) e a SINTEA realizarão auditorias periódicas, com vistas à:

I – verificação da conformidade dos relatórios com os modelos oficiais;

II – avaliação da consistência clínica das informações registradas;

III – conferência da compatibilidade entre a produção assistencial informada e os relatórios emitidos.

Art. 7º - O descumprimento reiterado desta Instrução Normativa poderá ensejar, conforme o caso:

I – advertência formal;

II – glosa de valores;

III – suspensão temporária do encaminhamento de novos usuários;

IV – rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - Os modelos oficiais de Relatório Médico TEA e Relatório Multiprofissional TEA passam a integrar a presente norma.


Art. 9º - As instituições terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequação às disposições ora estabelecidas.

Art. 10º - Os casos omissos serão tratados pelas Secretarias signatárias.

Art. 11º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
SECRETÁRIO DA SAÚDE

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
SINTEA

 Salvar como Imprimir Limpar todos os dados Limpar dados município Buscar SIS Buscar SIRESP Buscar CNES	
RELATÓRIO MÉDICO	
Nome: _____	
Data Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Escolaridade: _____	
HISTÓRICO CLÍNICO	
DIAGNÓSTICO	
<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista (TEA) <input type="checkbox"/> Nível 1 de Suporte <input type="checkbox"/> Nível 2 de Suporte <input type="checkbox"/> Nível 3 de Suporte	
COMORBIDADES ASSOCIADAS	
<input type="checkbox"/> Transtorno de Ansiedade <input type="checkbox"/> Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) <input type="checkbox"/> Epilepsia	
<input type="checkbox"/> Transtorno do Sono <input type="checkbox"/> Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual	
<input type="checkbox"/> Transtorno de Humor (Depressão) <input type="checkbox"/> Transtorno de Humor Bipolar (TAB) <input type="checkbox"/> Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC)	
<input type="checkbox"/> OUTRAS: _____	
<input type="checkbox"/> Diagnóstico + Comorbidades(CID-10/CID-11): _____	
QUADRO CLÍNICO ATUAL	
<input type="checkbox"/> Comunicação/Linguagem: _____	
<input type="checkbox"/> Interação social: _____	
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento cognitivo: _____	
<input type="checkbox"/> Aspectos motores: _____	
<input type="checkbox"/> Independência/Autonomia nas AVD: _____	
<input type="checkbox"/> Aprendizado escolar: _____	
<input type="checkbox"/> Comportamentos	<input type="checkbox"/> Rigidez: _____ <input type="checkbox"/> Agressividade: _____ <input type="checkbox"/> Agitação psicomotora: _____ <input type="checkbox"/> Estereotípias motoras/vocais: _____ <input type="checkbox"/> Interesses restritos: _____
<input type="checkbox"/> Alterações do processamento sensorial	<input type="checkbox"/> Hipossensibilidade: _____ <input type="checkbox"/> Hipersensibilidade: _____



MOBILIDADE FÍSICA		SIM	NÃO
1. Capacidade de Deambulação: O(A) paciente possui marcha funcional, sendo capaz de caminhar de forma independente até um ponto de ônibus e aguardar pelo transporte?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Embarque e Desembarque: O(A) paciente possui habilidade motora para subir e descer os degraus de um ônibus convencional, com o auxílio verbal ou físico leve de um acompanhante?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Permanência no Veículo: O(A) paciente consegue se manter sentado(a) com o auxílio e supervisão do responsável durante o movimento do veículo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Ausência de Impedimento Físico Severo: O(A) paciente apresenta alguma condição motora ou de saúde que o(a) impeça fisicamente de acessar e permanecer em um veículo de transporte coletivo convencional, mesmo com ajuda? (Marcar "NÃO" se não houver impedimento físico severo).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. Conclusão Funcional: Do ponto de vista estritamente da mobilidade física, o(a) paciente tem condições de utilizar o transporte coletivo convencional, desde que devidamente acompanhado(a) por um responsável que lhe ofereça suporte e segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

MEDICAÇÕES EM USO (NO MOMENTO)	

ENCAMINHAMENTOS E RECOMENDAÇÕES	
<input type="checkbox"/>	Encaminhamento para tratamento com equipe multiprofissional, conforme Protocolo Municipal.
<input type="checkbox"/>	Encaminhamento para avaliação das necessidades em ambiente escolar pela equipe pedagógica da unidade de matrícula. Conforme Lei 17.158 de 18 de setembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.
<input type="checkbox"/>	Recomendações:

BASE LEGAL	
Lei nº 12.764/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Beneditina).	
Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão).	
Lei nº 17.158/2019 (SP) – Política Estadual para Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.	
Constituição Federal de 1988 – arts. 6º, 196 a 200 (direito à saúde), art. 227 (direito da criança e do adolescente).	
Lei nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) – garante prioridade absoluta na proteção integral.	
Lei nº 8.742/1993 – LOAS – prevê o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência, aplicável ao TEA.	
Lei nº 9.394/1996 – LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) – garante educação inclusiva.	
Lei nº 13.438/2017 – torna obrigatória a adoção de protocolos de detecção precoce de risco para o desenvolvimento psíquico infantil no SUS, abrangendo TEA.	
Lei nº 14.254/2021 – determina acompanhamento integral para alunos com transtorno de aprendizagem na rede escolar.	
Lei nº 14.626/2023 – institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), de validade nacional.	
Decreto nº 8.368/2014 – regulamenta a Lei nº 12.764/2012.	
Portaria nº 793/2012 – institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.	

SOROCABA, ____/____/____
HOJE

(Assinatura e Carimbo)
MÉDICO SOLICITANTE

Versão 1.2 - 09/10/2025



Condição	CID-10	CID-11
Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC)	F42.0 – Transtorno obsessivo-compulsivo com predominância de idéias ou de ruminções obsessivas F42.1 – Transtorno obsessivo-compulsivo com predominância de comportamentos compulsivos [rituais obsessivos] F42.2 – Transtorno obsessivo-compulsivo, forma mista, com idéias obsessivas e comportamentos compulsivos F42.8 – Outros transtornos obsessivo-compulsivos F42.9 – Transtorno obsessivo-compulsivo não especificado	6B20 – Transtorno obsessivo-compulsivo B21 – Transtorno dismórfico corporal 6B22 – Transtorno de acumulação 6B23 – Tricotilomania 6B24 – Dermatilomania
	F90.0 – Distúrbio de atividade e atenção F90.1 – Transtorno hipercinético de conduta F90.8 – Outros transtornos hipercinéticos F90.9 – Transtorno hipercinético não especificado	6A05 – Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade
Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)	F91.1 Distúrbio de conduta não-socializado F91.3 – Transtorno desafiador de oposição	6C90 – Transtorno de oposição desafiante
Transtornos do Sono	G47.0 – Insônia G47.1 – Hipersonia G47.2 – Distúrbios do ciclo vigília-sono G47.3 – Apneia do sono G47.4 – Narcolepsia G47.8 – Outros distúrbios do sono G47.9 – Distúrbio do sono, não especificado	7A00 – Transtorno de insônia 7A01 – Hipersonia 7A02 – Narcolepsia 7A03 – Transtorno respiratório do sono 7A04 – Distúrbios do ritmo circadiano 7A0Y – Outro especificado 7A0Z – Não especificado
	F70 – Leve F71 – Moderada F72 – Grave F73 – Profundo F78 – Outro especificado F79 – Não especificado	6A00.0 – Leve 6A00.1 – Moderada 6A00.2 – Grave 6A00.3 – Profunda 6A00.Y – Outro especificado 6A00.Z – Não especificado
Deficiência Intelectual	G40.0 – Epilepsia focal idiopática G40.1 – Epilepsia focal sintomática G40.2 – Epilepsia generalizada idiopática G40.3 – Epilepsia generalizada sintomática G40.4 – Epilepsia parcial e generalizada combinada G40.5 – Epilepsia especial G40.8 – Outras epilepsias G40.9 – Epilepsia, não especificada	8A60 – Epilepsia 8A61 – Epilepsia focal 8A62 – Epilepsia generalizada 8A63 – Epilepsia de início indeterminado 8A6Y – Outro tipo especificado 8A6Z – Não especificado
Epilepsia		

Versão 1.2 - 09/10/2025



ANEXO I – Diagnóstico TEA

CID-10 (Classificação Internacional de Doenças – 10ª revisão)
CID-10: F84 – Transtornos globais do desenvolvimento:
F84.0 – Autismo infantil
F84.1 – Autismo atípico

CID-11 (Classificação Internacional de Doenças – 11ª revisão)
CID-11: 6A02 – Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):
6A02 – Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)
6A02.0 – TEA com deficiência intelectual (DI) e com ausência de linguagem funcional
6A02.1 – TEA com deficiência intelectual (DI) e com linguagem funcional
6A02.2 – TEA sem deficiência intelectual (DI) e com ausência de linguagem funcional
6A02.3 – TEA sem deficiência intelectual (DI) e com linguagem funcional
6A02.5 – TEA com deficiência intelectual (DI) e ausência de linguagem funcional
6A02.Y – Outro Transtorno do Espectro do Autismo especificado
6A02.Z – TEA não especificado

ANEXO II – Diagnóstico Comorbidades Associadas

Condição	CID-10	CID-11
Transtorno Afetivo Bipolar (TAB)	F31.0 – Episódio maníaco sem sintomas psicóticos F31.1 – Episódio maníaco com sintomas psicóticos F31.2 – Episódio depressivo F31.3 – Episódio depressivo com sintomas psicóticos F31.4 – Episódio misto F31.5 – Remissão F31.6 – Outro especificado F31.8 – Outros transtornos afetivos bipolares	6A60 – Transtorno bipolar tipo I 6A61 – Transtorno bipolar tipo II 6A6Y – Outro especificado 6A6Z – Não especificado
	F32.0 – Episódio depressivo leve F32.1 – Episódio depressivo moderado F32.2 – Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos F32.3 – Episódio depressivo grave com sintomas psicóticos F32.8 – Outros episódios depressivos	6A70 – Episódio depressivo único 6A71 – Transtorno depressivo recorrente 6A72 – Transtorno depressivo distímico
Transtornos de Humor – Depressão	F33.0 – Transtorno depressivo recorrente, episódio atual leve F33.1 – Transtorno depressivo recorrente, episódio atual moderado F33.2 – Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave sem sintomas psicóticos F33.3 – Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos F33.4 – Transtorno depressivo recorrente, atualmente em remissão F33.8 – Outros transtornos depressivos recorrentes	
	F34.0 – Ciclotimia F34.1 – Distímia	
Transtornos de Ansiedade	F40.0 – Agorafobia F40.1 – Fobia social F40.2 – Fobia específica	6B00 – Ansiedade generalizada 6B01 – Transtorno de pânico 6B02 – Ansiedade de separação 6B03 – Ansiedade social 6B04 – Fobia específica 6B05 – Mutismo seletivo 6B0Y – Outro transtorno de ansiedade especificado 6B0Z – Não especificado
	F41.0 – Transtorno de pânico F41.1 – Ansiedade generalizada F41.2 – Transtorno misto ansioso e depressivo F41.3 – Outros transtornos ansiosos mistos F41.8 – Outros transtornos ansiosos especificados F41.9 – Transtorno ansioso não especificado	

Versão 1.2 - 09/10/2025



ANEXO III

Níveis de Suporte no TEA (DSM-5)

O DSM-5 descreve 3 níveis de suporte, avaliando dois domínios centrais:

1. Comunicação social (interação, reciprocidade, manutenção de relações)
2. Comportamentos restritivos e repetitivos (rigidez, interesses fixos, estereotípias)

Nível 1 Requer Suporte	Nível 2 Requer Suporte Substancial	Nível 3 Requer Suporte Muito Substancial
<ul style="list-style-type: none"> Comunicação social: Dificuldades perceptíveis sem apoio; prejuízo em iniciar interações sociais; respostas atípicas; pode ter dificuldade em manter conversas. Comportamentos restritivos/repetitivos: Inere rigidez que causa problemas significativos em um ou mais contextos (ex.: dificuldade em alternar atividades). Exemplo clínico: Criança/adulto que fala fluentemente, mas tem dificuldades em compreender sutilezas sociais; comportamento rígido causa estresse em ambientes novos. 	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação social: Déficits marcantes, aparentes mesmo com apoio; comunicação verbal e não verbal limitada; interações sociais restritas. Comportamentos restritivos/repetitivos: Frequentes, óbvios e interferem no funcionamento em diversos contextos. Exemplo clínico: Pessoa que fala frases simples, cuja interação é restrita a tópicos muito específicos; dificuldade grande de lidar com mudanças. 	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação social: Déficits severos, interferindo significativamente; fala mínima ou ausência de linguagem funcional; raramente inicia interações sociais. Comportamentos restritivos/repetitivos: Movimentos estereotipados frequentes, resistência extrema a mudanças, interferindo fortemente no cotidiano. Exemplo clínico: Indivíduo não verbal, com comunicação limitada a gestos simples, altamente dependente de apoio em tarefas básicas.

Fonte: Adaptado da DSM-5, Seção II, Transtornos do Neurodesenvolvimento – Transtorno do Espectro Autista.

Checklists de Níveis de Suporte – TEA (DSM-5)

Limpar dados dos Checklists

Limpar Comunic

Limpar Comport

Nível 1 – Requer Suporte	Nível 2 – Requer Suporte Substancial	Nível 3 – Requer Suporte Muito Substancial
Comunicação social		
<input type="checkbox"/> Dificuldade em iniciar interações sociais.	<input type="checkbox"/> Déficits verbais e não verbais marcantes, evidentes mesmo com suporte.	<input type="checkbox"/> Déficits graves na comunicação verbal e não verbal.
<input type="checkbox"/> Respostas atípicas em conversas ou interações.	<input type="checkbox"/> Linguagem verbal limitada (frases curtas, vocabulário restrito).	<input type="checkbox"/> Ausência de linguagem funcional ou uso mínimo de palavras.
<input type="checkbox"/> Dificuldade em manter reciprocidade social (ex.: troca de turnos, contato visual).	<input type="checkbox"/> Poucas tentativas de iniciar interações.	<input type="checkbox"/> Raramente inicia interações sociais.
<input type="checkbox"/> Consegue se comunicar, mas de forma superficial ou restrita.	<input type="checkbox"/> Compreensão limitada de regras sociais básicas.	<input type="checkbox"/> Comunicação limitada a gestos simples, ecolalia ou uso de dispositivos alternativos.
Comportamentos restritivos/repetitivos		
<input type="checkbox"/> Rigidez comportamental perceptível em ambientes escolares ou de trabalho.	<input type="checkbox"/> Estereotípias ou interesses restritos frequentes, difíceis de redirecionar.	<input type="checkbox"/> Movimentos estereotipados frequentes e de difícil manejo.
<input type="checkbox"/> Dificuldade em alternar entre atividades/tarefas.	<input type="checkbox"/> Sofrimento significativo diante de pequenas mudanças de rotina.	<input type="checkbox"/> Resistência extrema a mudanças, podendo gerar crises graves.
<input type="checkbox"/> Resistência moderada a mudanças de rotina.	<input type="checkbox"/> Comportamentos rígidos interferem em múltiplos contextos (casa, escola, trabalho).	<input type="checkbox"/> Interesses fixos ou restritos que ocupam quase todo o tempo da pessoa.
<input type="checkbox"/> Interesses fixos que podem interferir parcialmente no funcionamento diário.	<input type="checkbox"/> Necessidade de ambiente estruturado para reduzir crises.	<input type="checkbox"/> Necessidade de suporte intenso e contínuo em atividades básicas de vida diária.

Fonte: Adaptado da DSM-5, Seção II, Transtornos do Neurodesenvolvimento – Transtorno do Espectro Autista.

Observação: A linguagem representa o critério mais relevante na definição do grau de suporte requerido

Versão 1.2 - 09/10/2025



- Salvar como
- Imprimir
- Limpar todos os dados
- Limpar dados município
- Buscar SIS
- Buscar SIRESP
- Buscar CNES

RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO - ENCAMINHAMENTO INSTITUCIONAL

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Instituição de origem: _____

Profissionais responsáveis: (nome/cargo) _____

Telefone _____

E-mail _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) USUÁRIO(A)

Nome/Nome Social: _____

Idade: _____ Gênero: F M Outro _____ Data de Nascimento: / / _____

Nome do(a) responsável: _____

Vínculo: _____

Contato: _____

Diagnóstico(s) (CID/hipótese): _____

Observações clínicas relevantes: _____

1 / 4



3. HISTÓRICO DE ACOMPANHAMENTO

Período: / / a / / Limpar Histórico

(Acompanhamentos realizados, frequência, objetivos terapêutico (assinale e registre quando necessário))

Assistente Social: _____

Fisioterapia: _____

Fonoaudiologia: _____

Médico (Psiquiatra ou Neuropediatra): _____

Musicoterapia: _____

Nutricionista: _____

Psicopedagogo/Neuropsicopedagogo: _____

Psicologia: _____

Terapia Ocupacional: _____

Outros: _____

4. PRINCIPAIS NECESSIDADES IDENTIFICADAS (SITUAÇÃO ATUAL)

Assinale e descreva, quando necessário. Limpar Necessidades

Comunicação / Linguagem: _____

Interação social: _____

Desenvolvimento cognitivo: _____

Comportamentos (ex.: rigidez, crises, auto/heteroagressão): _____

Independência/Autonomia nas AVDs: _____

Nutricionista: _____

Aspectos motores (fino/grosso): _____

Aprendizado escolar (atenção, leitura, escrita, matemática): _____

Processamento sensorial (hiper/hipo): _____

2 / 4



5. EVOLUÇÃO OBSERVADA (RESUMO OBJETIVO)

Descrever ganhos, dificuldades persistentes e evidências observadas (ex.: exemplos práticos).

6. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO Limpar Motivos da Alta

<input type="checkbox"/> Continuidade do plano terapêutico <input type="checkbox"/> Mudança de cidade/bairro <input type="checkbox"/> Solicitação da família <input type="checkbox"/> Desligamento por não adesão às regras contratuais	<input type="checkbox"/> Outro: _____ _____ _____
--	---

7. ORIENTAÇÕES RECOMENDADAS

Plano sugerido (objetivo, frequência, prioridades e orientações à família/escola):

3 / 4



8. DOCUMENTOS ANEXOS (SE HOUVER) Limpar Documentos anexados

Projeto Terapêutico Singular (PTS) Relatórios de evolução (periódicos) Laudo/Relatório medico

Avaliações específicas (ex.: fono, TO, psicopedagogia, neuropsicológica) Outros: _____

9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (SE HOUVER)

10. ASSINATURAS

Profissional responsável: _____

Conselho de Classe: _____

Nº do Conselho de Classe: _____

Coordenação/ Responsável Técnico(a) (quando aplicável): _____

Conselho de Classe: _____

Nº do Conselho de Classe: _____

Data de emissão do Documento: Sorocaba, _____, de _____ de 20____

Carimbo da instituição

4 / 4

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Convênio

SEI 3552205.404.00018188/2025-57

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Conecta Social, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de convênio com a finalidade de “Ampliação, desenvolvimento e execução de um serviço psicossocial especializado, voltado ao atendimento integral e contínuo de adolescentes do sexo feminino, com idades entre 12 anos à 17 anos, 11 meses e 29 dias, vítimas de violência sexual, residentes no município de Sorocaba, com recursos provenientes de emendas impositivas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Vigência: 30/01/2026 a 29/03/2026

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00000496/2026-15

Valid Soluções S A

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Laura Maiello Kook, 511 - Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/01/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002865-1-6

2-Processo nº. 3552205.404.00102142/2025-15

Ana Paula Vieira da Silva

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua da Penha, 463, Sala 1 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 29/12/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001587-1-2

3-Processo nº. 3552205.404.00121487/2025-78

Natália Cristina Solano de Camargo

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Washington Luiz, 310, Andar 11, Sala 112 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 16/01/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003341-1-1

4-Processo nº. 3552205.404.00070239/2025-51

IOP Saúde Bucal Ltda

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Piauí, 91 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/12/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002107-1-4

5-Processo nº. 3552205.404.00103305/2025-87

Citologika Medicina Laboratorial Ltda

Laboratórios clínicos

Praça Carlos de Campos, 98 - Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

INDEFERIDO

6-Processo nº. 3552205.404.00000488/2026-61

Valid Soluções S A

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Laura Maiello Kook, 511, Bloco A - Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

7-Processo nº. 3552205.404.00148783/2025-16

Ana Paula Vieira da Silva

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua da Penha, 463, Sala 1 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 06/01/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003342-1-9

8-Processo nº. 3552205.404.00167509/2025-46

IOP Saúde Bucal Ltda

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Piauí, 91 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 08/12/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003314-1-4

9-Processo nº. 3552205.404.00070702/2025-65

Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Itavuvu, 170 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA)

INDEFERIDO

10-Processo nº. 3552205.404.00004983/2026-49

Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Cláudio Manoel da Costa, 212 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 500 folhas

DEFERIDO

11-Processo nº. 3552205.404.00070227/2025-27

IOP Saúde Bucal LTDA

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Piauí, 91 - Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

12-Processo nº. 3552205.404.00182178/2025-74

Município de Sorocaba - RT Fernando Costa

Atividades de assistência sociais prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

Avenida Brasil, 417 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Barbara Capelo Miranda

DEFERIDO

13-Processo nº. 3552205.404.00182172/2025-05

Município de Sorocaba - RT Fernando Costa

Atividades de assistência sociais prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

Avenida Brasil, 417 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Keenie Veiga do Rosário Martins Costa

DEFERIDO

14-Processo nº. 3552205.404.00070259/2025-22

IOP Saúde Bucal Ltda

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Piauí, 91 - Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Érico Berbel Bertão

DEFERIDO

15-Processo nº. 3552205.404.00070265/2025-80

IOP Saúde Bucal Ltda

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Piauí, 91 - Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Fernando José Rosa

DEFERIDO

16-Processo nº. 3552205.404.00053937/2025-92

AIR Liquide Brasil Ltda

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Rua Pedro Pery Moreira, 114, Lote Gleba/A-3, Éden - Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Daniella Neder Alvarenga

DEFERIDO

17-Processo nº. 3552205.404.00179577/2025-58

Clínica Fontana Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana

Rua Pandiá Calógeras, 445 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Gilmar Emanuel da Rosa

DEFERIDO

18-Processo nº. 3552205.404.00022552/2024-01

Symrise Aromas e Fragrâncias Ltda

Fabricação de aditivos de uso industrial

Rua Paulo Varchavtchik, 200-01 - Aparecidinha, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Ronaldo Augusto Dias de Almeida

DEFERIDO

19-Processo nº. 3552205.404.00077549/2025-05

Futura Farma Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Josefa Rúbio Bastida, 364, Sala 1 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Luciana de Arruda Lopes

DEFERIDO

20-Processo nº. 3552205.404.00034980/2024-78

Farma Boa Vista Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2112, Box 03/04 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Letícia Manente Rodrigues

DEFERIDO

21-Processo nº. 3552205.404.00159566/2025-51

IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Professor Joaquim Barbosa, 16 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/01/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000912-1-9

22-Processo nº. 3552205.404.00159515/2025-20

IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Professor Joaquim Barbosa, 16 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/01/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000913-1-6

23-Processo nº. 3552205.404.00089991/2025-76

Soronutri Alimentação Empresarial Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Fúlvio Cláudio Biazzi, 223 - Jardim Santa Rosa, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/01/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000293-1-9

SES**Secretaria da Saúde**

24-Processo nº. 3552205.404.00035545/2025-41
Sodexo do Brasil Comercial S.A.
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Liberdade, 4055 - Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000320-1-8

25-Processo nº. 3552205.404.00021754/2024-27
Ana Paula Vieira de Souza
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rua Ubirajara, 986 - Vila Progresso, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000115-1-7

26-Processo nº. 3552205.404.00003917/2024-90
Viva Food Restaurante e Entretenimento Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rua Laura Maiello Kook, 511 - Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000334-1-3

27-Processo nº. 3552205.404.00101876/2025-87
São Lucas Hemoterapia e Hematologia Ltda
Serviços de hemoterapia - para agências transfusionais
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 15/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001258-1-4

28-Processo nº. 3552205.404.00145701/2025-81
DB Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica Ltda
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Avenida Victor Andrew, 1470, Galpão 1 e 2 - Zona Industrial, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001194-1-5

29-Processo nº. 3552205.404.00114962/2025-50
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000583-1-9

30-Processo nº. 3552205.404.00011657/2024-26
Sodexo do Brasil Comercial S.A.
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Independência, 2500, KM 127 - Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000367-1-4

31-Processo nº. 3552205.404.00155233/2025-53
Lilia Maria Armbruster Denardi
Atividades de acupuntura
Rua Edemir Antônio Digiampietri, 29, Sala 1 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-869-000033-1-0

32-Processo nº. 3552205.404.00175372/2025-01
Marco Aurélio Inohara
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Saldanha Marinho, 212, Sala 2 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002791-1-0

33-Processo nº. 3552205.404.00064086/2025-11
Polyclinic Clínica de Especialidades Médicas Ltda
Laboratórios clínicos
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 51 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
INDEFERIDO

34-Processo nº. 3552205.404.00004572/2025-72
Amiex Indústria e Comércio Ltda
Fabricação de desinfestantes domissanitários
Rua José Luques, 132 - Jardim Altos do Itavuvu, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
INDEFERIDO

35-Processo nº. 3552205.404.00041710/2025-02
Diagfast Produtos para Laboratórios Ltda
Fabricação de materiais para medicina e odontologia
Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, 901 - Parque Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
INDEFERIDO

36-Processo nº. 3552205.404.00035572/2025-14
Sodexo do Brasil Comercial S.A.
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Liberdade, 4055 - Iporanga, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO

37-Processo nº. 3552205.404.00152289/2025-56
Ana Paula Vieira de Souza

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rua Ubirajara, 986 - Vila Progresso, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Mirella Vieira Macedo
DEFERIDO

38-Processo nº. 3552205.404.00152282/2025-34
Ana Paula Vieira de Souza
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rua Ubirajara, 986 - Vila Progresso, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Nelma do Prado Arantes Filho
DEFERIDO

39-Processo nº. 3552205.404.00114977/2025-18
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Av. Professora Izoraida Marques Peres, 440 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Fernanda Akemi Takabayachi
DEFERIDO

40-Processo nº. 3552205.404.00107669/2025-36
TOP Imagem Medicina Diagnostica Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua Joubert Wey, 74 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Yuri Sales de Oliveira
DEFERIDO

41-Processo nº. 3552205.404.00021344/2024-86
Macer Droguitas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Nara Leão, 3831 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Priscila de Fátima Dranka
DEFERIDO

42-Processo nº. 3552205.404.00008396/2024-67
Drogal Farmacêutica Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida General Carneiro, 884 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Priscila de Camargo Nunes
DEFERIDO

43-Processo nº. 3552205.404.00021470/2024-31
Unigra Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Fabricação de pós alimentícios
Avenida Fernando Stecca, 1370 - Iporanga, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Patricia Filomena Ferreira Remiro
DEFERIDO

44-Processo nº. 3552205.404.00162623/2025-80
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida São Paulo, 4700, Quadra A, Lote A - Além Ponte, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Ana Cláudia Santos Silva
DEFERIDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Bruna Beatriz Freschi Solis
DEFERIDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Bruna Soares Alves
DEFERIDO

45-Processo nº. 3552205.404.00184113/2025-63
Município de Sorocaba - UBS Maria do Carmo
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Joaquim Ferreira Barbosa, 727 - Jardim Maria do Carmo, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Reinaldo José Gianini
DEFERIDO

46-Processo nº. 3552205.404.00159319/2025-55
Drogaria São Paulo S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua José Joaquim de Lacerda, 1427 - Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Risomar Neves da Silva
DEFERIDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Maria de Lourdes de Almeida Souza
DEFERIDO

47-Processo nº. 3552205.404.00177856/2025-87
Vaccinate Clínica de Vacinas Ltda
Serviços de vacinação e imunização humana
Rua Barão de Piratininga, 600 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
DEFERIDO

48-Processo nº. 3552205.404.00026018/2025-46
Shirlei Confortini Gil Drogaria - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Almir Muza Soares, 77 - Jardim Santa Bárbara, Sorocaba-SP

SES**Secretaria da Saúde**

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/12/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000128-1-5
 49-Processo nº. 3552205.404.00185491/2025-64
 Leonardo Maritan Modesto Filho
 Atividade odontológica - consultório odontológico
 Rua Coronel Nogueira Padilha, 675 – Vila Hortência, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002949-1-8
 DEFERIDO
 50-Processo nº. 3552205.404.00114829/2025-01
 Macer Droguistas Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida General Carneiro, 854 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 de Carla Cristina Delfim Carmelo da Silva
 INDEFERIDO
 51-Processo nº. 3552205.404.00091102/2025-31
 Notre Dame Intermédica Saúde S.A
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 Rua Rodrigues Pacheco, 204 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002612-1-1
 52-Processo nº. 3552205.404.00162011/2025-97
 Município de Sorocaba - UPH Zona Oeste
 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
 Avenida General Carneiro, 1670 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000438-1-8
 53-Processo nº. 3552205.404.00147328/2025-01
 Mayss Estética Avançada Ltda
 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
 Avenida Antônio Carlos Comitre, 540, Sala 115 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000193-1-3
 54-Processo nº. 3552205.404.00057425/2025-03
 L. M. Caramanti & Cia Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rodovia João Leme dos Santos, 1037, Sala 1 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/12/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000582-1-1
 55-Processo nº. 3552205.404.00162264/2025-61
 Eye Center Oftalmologia S/S Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 Rua Geraldo Lima, 107 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001954-1-3
 56-Processo nº. 3552205.404.00152449/2025-67
 Débora Barros Cerdeira Resende
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Geraldo Lima, 105/107, Sala 1 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002324-1-6
 57-Processo nº. 3552205.404.00175164/2025-02
 José Rosalvo Santos Maia
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 Rua Ilda do Amaral Cussiol, 85, Salas 01 e 03 - Jardim Isaura, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000328-1-6
 58-Processo nº. 3552205.404.00137362/2025-60
 Simas Logística Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Leonilda Cruz Maldonado, 361, Quadra E, Lote 8 - Parque Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-493-000081-1-7
 59-Processo nº. 3552205.404.00110510/2025-07
 Simas Logística Ltda
 Armazéns gerais - Emissão de Warrants
 Rua Leonilda Cruz Maldonado, 361, Quadra E, Lote 8 - Parque Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 23/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-521-000122-1-1
 60-Processo nº. 3552205.404.00028572/2024-87
 Vitoria Vieira Batista
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Rua Manuel Martines Tudella, 96 - Parque São Bento, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 08/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000366-1-7
 61-Processo nº. 3552205.404.00074493/2025-29
 V.S.R. Refeições Ltda
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Avenida Jerome Case, 1959, Bloco A - ADM. Restaurante - Éden, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 22/12/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000352-1-1
 62-Processo nº. 3552205.404.00034853/2024-79
 Anderson José da Silva Cruz Drogaria
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Roque Nunes, 901 - Parque São Bento, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Equipamento
 INDEFERIDO
 63-Processo nº. 3552205.404.00176819/2025-51
 Via Vena Clínica Vasculard Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, Sala 901 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 15/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003340-1-4
 64-Processo nº. 3552205.404.00155571/2025-95
 Rosilene de Oliveira Drogaria - ME
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Michel Chicri Maluf, 519, Sala 04 - Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000194-1-0
 65-Processo nº. 3552205.404.00159869/2025-74
 Aurora Terminais e Serviços Ltda
 Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional
 Avenida Liberdade, 10200 - Iporanga, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/12/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-493-000077-1-4
 66-Processo nº. 3552205.404.00011303/2024-81
 L2C Logistics Ltda
 Armazéns gerais
 Av. Fernando Stecca, 1000 - Iporanga, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
 INDEFERIDO
 67-Processo nº. 3552205.404.00162050/2025-94
 Gcp Brasil Ind. e Com. de Produtos Químicos
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Avenida Paraná, 4690 – Cajuru do Sul, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001536-1-3
 DEFERIDO
 68-Processo nº. 3552205.404.00179704/2025-19
 Fabíola de Fátima Cardoso
 Atividade odontológica - consultório odontológico
 Avenida de São Francisco, 307, Sala 1 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002757-1-9
 DEFERIDO
 69-Processo nº. 3552205.404.00178313/2025-87
 Sim Medicina Diagnóstica Ltda
 Laboratórios clínicos
 Avenida Washington Luiz, 1540 - Jardim América, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-864-001136-1-1
 DEFERIDO
 70-Processo nº. 3552205.404.00173017/2025-90
 José Rafael Fernandes Landim
 Atividade odontológica - consultório odontológico
 Rua João Mustafá, 535 - Éden, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001945-1-4
 DEFERIDO
 71-Processo nº. 3552205.404.00181467/2025-56
 Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein
 Laboratórios clínicos
 Rua Imperatriz Leopoldina, 136, Anexo 156 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-864-001094-1-0
 DEFERIDO
 72-Processo nº. 3552205.404.00148236/2025-31
 Michael Destro da Silva
 Atividade odontológica - consultório odontológico
 Rua da Penha, 833 – Centro, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002420-1-2
 DEFERIDO
 73-Processo nº. 3552205.404.00178965/2025-11
 Schaeffler Brasil Ltda
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Avenida Independência, 3500, Ambulatório I - Iporanga, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000531-1-2
 74-Processo nº. 3552205.404.00053821/2025-53
 Alere Alimentação e Serviços Ltda
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Avenida Fernando Stecca, 100 - Iporanga, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 15/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000365-1-0
 75-Processo nº. 3552205.404.00018846/2025-19
 Dolce Indústria e Comércio de Suspiros Ltda
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 Rua Rangel Pestana, 100 - Vila Haro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/01/2027
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000157-1-7
 76-Processo nº. 3552205.404.00010698/2024-03

SES**Secretaria da Saúde**

João Gustavo Ubaldo Garcia Centro Estético
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua Josephina Rodrigues Colo, 64, Quadra A, Lote 14 - Jardim Bandeirantes, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
77-Processo nº. 3552205.404.00162017/2025-64
Município de Sorocaba - UPH Zona Oeste
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Av. General Carneiro, 1670 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Rubens José Busoli
DEFERIDO
78-Processo nº. 3552205.404.00162020/2025-88
Município de Sorocaba - UPH Zona Oeste
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Avenida General Carneiro, 1670 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Alexandre Augusto Carneiro Leão Marin
DEFERIDO
79-Processo nº. 3552205.404.00162024/2025-66
Município de Sorocaba - UPH Zona Oeste
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Avenida General Carneiro, 1670 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
80-Processo nº. 3552205.404.00095685/2025-79
Carolina Modena Bassi
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Salvador Corrêa, 603, Andar 7, Sala 71 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
DEFERIDO
81-Processo nº. 3552205.404.00179293/2025-61
IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda
Laboratórios clínicos
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, Loja 4, Terreo 1, Terreo 2 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001005-1-0
82-Processo nº. 3552205.404.00116125/2025-65
MCC Almeida Farmácia Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Luiz Ricardo Maffei, 1273 - Jardim São Lourenço, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/12/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000621-1-1
83-Processo nº. 3552205.404.0004278/2025-61
G Force Serviços Personalizados de Portaria e Limpeza Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Ipanema, 3865, Loja 1 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000338-1-2
84-Processo nº. 3552205.404.00150642/2025-63
Alexandre Telles
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Estrada do Hawaii, 375, Galpões 4 e 5 - Itavuvu, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
DEFERIDO
85-Processo nº. 3552205.404.00155450/2025-43
Município de Sorocaba - Creche Horto Florestal
Educação infantil - creche
Rua Izidro Roque da Silva Telo, 320 - Horto Florestal, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
DEFERIDO
86-Processo nº. 3552205.404.00141513/2025-84
Saluti Clínica de Especialidades Médicas Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Rui Coelho de Oliveira Filho, 119 - Jardim Panorama, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
INDEFERIDO
87-Processo nº. 3552205.404.00097715/2025-81
Descmed Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda
Fabricação de materiais para medicina e odontologia
Rua Sebastião Pires Pinto, 121 - Jardim Residencial Imperatriz, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
DEFERIDO
88-Processo nº. 3552205.404.00011582/2025-64
Stanley's Hair Sorocaba Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Carlos Eugenio de Siqueira Salerno, 167 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)

INDEFERIDO
89-Processo nº. 3552205.404.00163340/2025-55
Rita de Cassia Oliveira Ponteciano
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Avenida Ipanema, 4000 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
DEFERIDO
90-Processo nº. 3552205.404.00162452/2025-99
Clínica Geriátrica e Hotelaria Recanto Sonhos do Recanto Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Rua Atanázio Soares, 3720, Lote 4 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
DEFERIDO
91-Processo nº. 3552205.404.00161405/2025-28
Celso Amamura
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Domingos Júlio, 731 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
DEFERIDO
92-Processo nº. 3552205.404.00178998/2025-61
Schaeffler Brasil Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Avenida Independência, 3500 - Éden, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
93-Processo nº. 3552205.404.00136230/2025-11
HB Soluções Ltda
Testes e análises técnicas
Avenida São Paulo, 1875, Bloco A - Além Ponte, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
94-Processo nº. 3552205.404.00091169/2025-75
Hapvida Notredame Intermédica Saúde S.A
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Rodrigues Pacheco, 204 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Carmen Maria Rodrigues
DEFERIDO
95-Processo nº. 3552205.404.00091186/2025-11
Hapvida Notredame Intermédica Saúde S.A
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Rodrigues Pacheco, 204 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Patrícia Didier Brandão
DEFERIDO
96-Processo nº. 3552205.404.00161241/2025-39
Serv Saúde Santo Antônio Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Aparecida, 535 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Giovanna Mikaelly de Souza
DEFERIDO
97-Processo nº. 3552205.404.00114990/2025-77
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Fernanda Akemi Takabayachi
INDEFERIDO
98-Processo nº. 3552205.404.00053566/2025-49
Dolce Industria e Comércio de Suspiros Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Rangel Pestana, 100 - Vila Haro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Giuliana Bernarde Davi
DEFERIDO
99-Processo nº. 3552205.404.00120922/2025-47
Fundação Alexandra Schlumberger
Atividades veterinárias
Rua Humaitá, 96 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Giovana Baptista de Oliveira Vicente
DEFERIDO
100-Processo nº. 3552205.404.00184949/2025-68
Thiago Maraldi Martins
Comércio varejista de artigos de ótica
Avenida Antônio Carlos Comitê, 510, Loja 2 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 200 folhas
DEFERIDO
101-Processo nº. 3552205.404.00002024/2026-99
Paulo Sérgio Martins
Comércio varejista de artigos de ótica
Rua da Penha, 693 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 200 folhas
DEFERIDO
102-Processo nº. 3552205.404.00158957/2025-59
Raia Drogasil S/A

SES

Secretaria da Saúde

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Moreira César, 311/325 - Centro, Sorocaba-SP
Ampliação/Redução de Atividade
DEFERIDO
103-Processo nº. 3552205.404.00003551/2026-11
Glauce Caetano dos Santos Oliveira
Comércio varejista de artigos de ótica
Rua Doutor Braguinha, 130 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 200 folhas
DEFERIDO
104-Processo nº. 3552205.404.00008444/2024-17
L. M. Caramanti e Cia Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rodovia João Leme dos Santos, 103700, Sala 1 - Pq. Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Ampliação/Redução de Atividade
DEFERIDO
105-Processo nº. 3552205.404.00163525/2025-60
Aurora Terminais e Serviços Ltda
Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional
Avenida Liberdade, 10200 - Iporanga, Sorocaba-SP
Ampliação/Redução de Atividade
DEFERIDO
106-Processo nº. 3552205.404.00185258/2025-81
Schaeffler Brasil Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Avenida Independência, 3500 - Iporanga, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Nelson Kalinovski Filho
DEFERIDO
107-Processo nº. 3552205.404.00185266/2025-28
Schaeffler Brasil Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Avenida Independência, 3500 - Iporanga, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Cristiane Kelen de Campos D Almeida
DEFERIDO
108-Processo nº. 3552205.404.00095593/2025-99
Raia Drogasil S/A
Serviços de vacinação e imunização humana
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Fernanda Akemi Takabayachi
INDEFERIDO
Em 02/02/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Elaine Cristina Ferreira da Silva
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2026, CONVOCA a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ONCOLÓGICA DE SOROCABA – ABOS para comparecimento presencial nesta Secretaria, para fins de alinhamento e encaminhamentos relacionados ao referido Edital.
Local: Secretaria da Saúde – 2º andar
Endereço: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP
Data: até 04 de fevereiro de 2026
Horário: das 09h00 às 13h00
O comparecimento deverá ser realizado por representante legal da entidade ou pessoa formalmente autorizada.
João Pedro Arruda Fraletti Miguel - Secretário da Saúde

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2026, CONVOCA o INSTITUTO SÃO BENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ISBAS, para comparecimento presencial nesta Secretaria, para fins de alinhamento e encaminhamentos relacionados ao referido Edital.
Local: Secretaria da Saúde – 2º andar
Endereço: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP
Data: até 04 de fevereiro de 2026
Horário: das 09h00 às 13h00
O comparecimento deverá ser realizado por representante legal da entidade ou pessoa formalmente autorizada.
João Pedro Arruda Fraletti Miguel - Secretário da Saúde

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços especializados em internação domiciliar (HOME CARE) – SÊNIOR MAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ 29.039.106/0001-80, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 36/2026

(Dispõe sobre retorno de servidor autárquico municipal e dá outras providências)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Determinar o retorno ao Setor de Manutenção de Água desta Autarquia Municipal, o servidor André Correa, Motorista de Saneamento, conforme processo administrativo nº 375/2023 e fundamentado nos termos do artigo 103 da Lei nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2026, ficando revogada a portaria nº 577/2025 de 02 de setembro de 2025.
Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6181/2021
INTERESSADA: ADRIANA CORREA DE QUEIROZ
CDC: 138087
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7412/2002
INTERESSADO: TIAGO HENRIQUE ANTUNES DE ALMEIDA
CDC: 128178
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3810/2008
INTERESSADO: ENRICO FRANCESCO CALLADO MONTALTO
CDCS: 24242 E 196849
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1644/2025
INTERESSADA: ELIANE OLIVEIRA NUNES
CDC: 113438
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1583/2025
INTERESSADA: PATRICIA DE PAULA BARRAGA
CDC: 86704
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/2025
INTERESSADA: SHIRELY BENTO DE ALMEIDA
CDC: 22760
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1583/2025
INTERESSADO: EDELSIO BUESO
CDC: 86704
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1501/2025
INTERESSADO: ISAQUE PICANATO SANCHES
CDC: 155501
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1418/2025
INTERESSADO: THIAGO LUCAS TAMM
CDC:144994
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1561/2025
INTERESSADO: MARQUES ANTONIO DO SANTO VINHO
CDC: 277311
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1533/2025
INTERESSADA: LUCIANE ARCANJO CAMARGO
CDC: 54149
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon – CIARC

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Agente de Fiscalização, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 10/02/2026

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas o candidato deverá apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
12	MACSUEL RIBEIRO GONCALVES	xx.379.xxx
13	KAREN GEMIMA CHAGAS	xx.318.xxx
14	JULIA MARIA ROMANO MOTODA	xx.856.xxx
15	YURI SOUSA ORIGA	xx.659.xxx
16	NICOLE LUZ FAGIONATO DE FREITAS	xx.838.xxx
17	MARIVALTER EMERIQUE CATORE	xx.402.xxx

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO PROCURADOR**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Procurador, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 10/02/2026

HORÁRIO: 14h05

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

Sendo 02 (duas) vagas destinadas aos candidatos classificados na lista geral e 01 (uma) vaga destinada à lista especial (candidato com deficiência), nos termos do Capítulo VI, do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2024, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2024.

LISTA ESPECIAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
02	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	xx.924.xxx

Obs.: A convocação do candidato de nº 02 corresponde ao retorno da lista de classificação, ausente em sessão anterior, nos termos do item 13.8 do Edital nº 01/2024 e artigo 13-A da Lei nº 3.800/91.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
21	JACKSON FLAVIO VIANA DOS REIS	xx.514.xxx
22	VINICIUS FLORES BRANCO	xx.061.xxx
23	GABRIEL CURCI TAVARES RISSO	xx.236.xxx
24	IGOR RIBEIRO DE MATOS	xxx.085.xxx
25	FELIPE JALES RODRIGUES	x.941.xxx
26	MARCOS RODRIGUES DE LIMA	x.372.xxx
27	DIEGO FERNANDES JUNGER	xx.459.xxx
28	GUSTAVO SILVA XAVIER	MG xx.600.xxx

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**EDITAL SERH/DDP Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 10/02/2026

HORÁRIO: 14h15

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 05 (cinco)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional:

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2024, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 01/2024 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2024.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
384	NAGIB GABRIEL AKIM	xx.230.xxx
385	MICHELE CRISTINA MUNIZ	xx.172.xxx
386	MATHEUS SILVANO SOARES	xx.825.xxx
387	YAN KAZUHIRO SASAMORI KAMO	xx.911.xxx
388	DANIELA SOUZA SANTOS MODESTO	xx.823.xxx
389	ANDRE RODRIGUES FERNANDES	xx.505.xxx
390	VINICIUS FRANCISCO BATISTA	xx.319.xxx
392	LEONARDO FIGUEIREDO LOPES	xx.332.xxx
393	CINTIA CARLA DE OLIVEIRA	xx.738.xxx
395	MAXSUEL SANTOS DOS REIS	xx.375.xxx
396	LUCAS YUNI DE SOUSA FERREIRA	xx.419.xxx
397	KLAYTON RICHARD SILVA DOS SANTOS	xx.477.xxx
398	SILVIA LANA VALENTE NOGUEIRA	xx.359.xxx
399	REGINALDO SOARES	xx.048.xxx
400	SIMONE LUPUSELLA	xx.454.xxx

Obs.: Os candidatos classificados nas 391ª e 394ª colocações participaram de sessão de escolha de vagas destinadas a candidatos da lista especial.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025.

DATA: 04/02/2026

HORÁRIO: 18h

LOCAL: AUDITÓRIO - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

PREFEITURA DE SOROCABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CUMPRIMENTO JUDICIAL (Acórdão)

A Prefeitura de Sorocaba, em cumprimento ao acórdão proferido na ação judicial nº 1039059-78.2024.8.26.060, da 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, torna pública a reinserção do candidato IGOR RIBEIRO SILVA, inscrição nº 5708417-3, no concurso público para provimento de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe - Masculino, e divulga a classificação prévia do interessado, ficando reclassificados os candidatos a partir dessa posição:

Lista de Candidato Habilitado em Ordem de Classificação

Cargo 002 Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Masculino

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
7º	IGOR RIBEIRO SILVA	5708417 3	244,92 "Sub Judice"

O candidato que intencionar recorrer do resultado relativo à classificação prévia, que está sendo divulgada por meio deste Edital, deverá protocolar recurso no período das 10 horas de 03 de fevereiro de 2026 às 23h59min de 04 de fevereiro de 2026, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

João Alberto Correa Maia

Secretário da Secretaria de Segurança Urbana

PORTARIA Nº 28.841/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de VALERIA DUARTE BENATTI MATTOSO, nomeada pela portaria nº. 28.833/DDP, de 22 de janeiro de 2026, para o cargo de FARMACÊUTICO I.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.842/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.839/DDP, de 22 de janeiro de 2026, que nomeou JULIA GAMARANO FRANCISCO, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, com base no capítulo XV, item 15.4.3 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.843/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 28.258/DDP, de 31 de janeiro de 2025, que nomeou MARCO ANTONIO DOS SANTOS, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) OSMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula 15085-1, Mecânico, Grupo OP10 - Nível A - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em dezembro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de dezembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FLORENTINA LOPES DO ROSARIO DOS SANTOS, matrícula 46437-1, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em janeiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SONIA REGINA APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 40681-9, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2025 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em janeiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADRIANA DIAS DE MORAES HONORIO, matrícula 42926-6, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete por cento) adquiridos em janeiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELISETE PROENCA KOCKS, matrícula 47596-9, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em janeiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA ISAURA NOBREGA LUCCHESI, matrícula 48446-1, Telefonista Atendente, Grupo AD08A - Nível B - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em outubro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) KATIA BOZZOLA DE CASTRO E SANTANA, matrícula 27398-8, Auxiliar de Educação, Grupo AD09 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em janeiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SONIA REGINA BISCAINO MARTINES ALVES, matrícula 57553-4, Auxiliar de Educação, Grupo AD09 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 01, não tem direito aos benefícios de sexta-parte e nem de adicional de tempo de serviço, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário(a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800

de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA REGINA MOREIRA, matrícula 50896-4, Auxiliar de Educação, Grupo AD09 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em janeiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLERIS CRISTINA DE MIRANDA, matrícula 51005-5, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em março de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FABIO BUENO RIBEIRO, matrícula 20375-0, Auxiliar de Fiscalização, Grupo ADF01 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em agosto de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANA NATAL DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 52243-6, Auxiliar de Administração, Grupo AD07B - Nível A - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em janeiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) WALKIRIA GARCIA PICOLI, matrícula 51658-4, Auxiliar de Educação, Grupo AD09 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em janeiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIANO LOPES, matrícula 11627-0, Motorista, Grupo OP11 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 36% (trinta e seis por cento) adquiridos em julho de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANTONIO BENEDITO GONCALVES, matrícula 28547-1, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, Grupo GCM01 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em março de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANDRA MELO GOMES, matrícula 27041-5, Médico, Grupo SAM01 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em abril de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA APARECIDA NUNES, matrícula 51567-7, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 01, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em abril de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VALQUIRIA DOMINGUES DA SILVA, matrícula 26855-0, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em dezembro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARINO MASSAKI ITO, matrícula 46441-0, Auxiliar de Educação, Grupo AD09 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em janeiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOAO BATISTA SAMPAIO NETTO, matrícula 17021-6, Médico, Grupo SAM01 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em janeiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DULEINE MARIA CESTARI FUKUCHI, matrícula 493258, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em janeiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 274-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e em legislação aplicável, sem caráter punitivo, conforme o Processo Administrativo 3552205.404.00091466/2025-11, o(a) funcionário(a) GUILHERME AUGUSTO CATINI NASCIMENTO (matrícula 596555), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Cidadania, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 275-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALEX CRUZ FIGUEIREDO (matrícula 593902), do cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, da Secretaria de Parcerias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria nº 304-2025/DICAF.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 276-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANIEL PEREIRA QUERIDO (matrícula 472889) para exercer, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em comissão, a função gratificada de Gestor de Planejamento e Execução, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 277-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCOS ROBERTO FLORIO (matrícula 595499) para exercer, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Competições Esportivas, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 278-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ARIOBALDO SILVA FREIRES (matrícula 516223) para exercer, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em comissão, a função gratificada de Assistente de Unidades Esportivas, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 279-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou JOABE ORNIESKI DE LIMA (matrícula 594924) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 280-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ERIKA KIMURA (matrícula 448317) para exercer, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 281-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RAFAEL MODESTO RASZL (matrícula 594031) para exercer, a partir de 09 de fevereiro de 2026, em comissão, a função gratificada de Gerente de Obras e Projetos - CADI, da Secretaria de Parcerias.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 282-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 04 de fevereiro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou SILVIA HELENA DE ARAUJO BENTO CAMARGO (matrícula 593900) para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador Administrativo, da Secretaria Jurídica.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 283-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BRUNA PIRES LAPORTA (matrícula 592544) para exercer, a partir de 04 de fevereiro de 2026, em comissão, a função gratificada de Coordenador Administrativo.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 284-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 26 de janeiro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou JULIANA APARECIDA MARTINS MANCINI PAIS DE ALMEIDA (matrícula 460155) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle de Ações Trabalhistas, da Secretaria Jurídica.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 285-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VANESSA ZORZENONI MORAN (matrícula 594947) para exercer, a partir de 26 de janeiro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle de Ações Trabalhistas, da Secretaria Jurídica.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 286-2026/DICAF

PERICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA, Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANTONIO CARLOS GONCALVES MARINHO NETO, para exercer, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional.

Palácio dos Tropeiros, 02 de fevereiro de 2026.

PERICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA
Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

FSS**Fundo Social de Solidariedade****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00181002/2025-03

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: PAULO WALTER LEME DOS SANTOS

OBJETO: DOAÇÃO DE 10 (DEZ) LITROS DE ÓLEO MOTOR PARA REVISÃO DE CAMINHÃO OFICIAL Sorocaba/SP, 18 de dezembro de 2025.

Rosângela Perecini - Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00002603/2026-31

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: FÁBIO NORIO TANAKA

OBJETO: DOAÇÃO DE 80 (OITENTA) CAIXAS DE HORTIFRÚTIS (TOMATE, PEPINO, BERINGELA, PIMENTÃO E ABOBRINHA)

Sorocaba/SP, 14 de janeiro de 2026.

Rosângela Perecini - Fundo Social de Solidariedade

SEAD**Secretaria de Administração****DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2002 / 016.744-1	Edi Hideo Kagiyama	Edi Hideo Kagiyama
2	2020 / 020.275-2	Calixto Silva Neto	Milton Ferreira de Almeida

Sorocaba, 02/02/2026.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S132/2025– CPL Nº. 276/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S132/2025, CPL nº. 276/2025, destinada ao FORNECIMENTO DE PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO DE SILICONE – SEDU - REABERTURA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 06/02/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/ne76> (PNCP), <https://abre.ai/oenG> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026 – Gilson Baldo - Seção de Compras Diretas.

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 121/2025 - CPL Nº. 336/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CAMPOS E AVENTAIS CIRÚRGICOS, OBJETO DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bnccompras.com.br>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://abrelink.me/lzF> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº. 656/2023

Cleber Martins Fernandes da Costa, Secretário de Recursos Humanos, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº. S239/2023 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação dentária. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. CONTRATADA: ALINE FERNANDES TOLEDO ODONTOLOGIA LTDA (NOME FANTASIA: ODONTOCLINIC), CNPJ nº. 38.045.269/0001-67, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvlg> (Licitações II) e <https://abre.ai/oCGx> (PNCP).

Cleber Martins Fernandes da Costa
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 012/2024

Acha-se reaberta na Prefeitura de Sorocaba com referência a INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024 - PROCESSO CPL N.º 116/2024, destinado ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA POPULAÇÃO SUS DEPENDENTE NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, BEM COMO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. Fica agendada a abertura para o dia 03/03/2026 às 09h30m, no Palácio dos Tropeiros, na Sala de Licitações no andar térreo. Informações e edital gratuito disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/47ifs3g> (PNCP), pelos telefones (15) 3238-2186 / 2154 ou pelo e-mail sid@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026. Comissão de Contratação.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

LEI Nº 13.419, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público (PPVEM) de Sorocaba; cria o Disque-Denúncia contra agressões aos educadores e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 330/2018, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

Luís Santos Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público (PPVEM) de Sorocaba, e cria o Disque-Denúncia contra Agressão aos Educadores.

Art. 2º A Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério (PPVEM) tem como objetivos centrais:

- I- estimular a reflexão acerca da violência física e/ou moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;
- II- implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral;
- III- Para efeitos deste instrumento legal, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

Art. 3º As atividades voltadas à reflexão e combate à violência contra os educadores serão organizadas conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Ensino, Conselho e Secretaria de Segurança Pública, por entidades representativas dos profissionais da educação, conselhos deliberativos da comunidade escolar, entidades representativas de estudantes, e deverão ser direcionadas a educadores, alunos, famílias e à comunidade em geral.

Art. 4º As medidas preventivas, cautelares e punitivas do PPVEM serão aplicadas pelo Poder Público em suas diferentes esferas de atuação e consistirão em:

I- implantação de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate à violência física/moral e o constrangimento contra educadores;

II- afastamento temporário ou definitivo de sua unidade de ensino de aluno infrator, dependendo da gravidade do delito cometido;

III- transferência do aluno infrator para outra escola, caso as autoridades educacionais municipais ou estaduais concluam pela impossibilidade de sua permanência na unidade de ensino;

IV- licença temporária do educador que esteja em situação de risco de suas atividades profissionais, enquanto perdurar a potencial ameaça, sem perda dos seus vencimentos;

V- garantia de suporte pedagógico e psicológico para o aluno infrator e para o educador em situação de risco, independentemente de transferência para outra unidade escolar do município, de afastamento ou de licença.

Art. 5º Equiparam-se, para os fins dessa lei, ao conceito de funcionário público previsto no art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 dezembro de 1940, todos os educadores pertencentes à estrutura privada nacional de ensino infantil, básico, médio e superior que estejam no exercício de suas atividades.

Art. 6º Esta Lei também institui o serviço de atendimento telefônico destinado a receber denúncias de agressões contra educadores que sofreram ou presenciaram algum tipo de agressão, violência ou ameaça física ou verbal nas escolas públicas. Os números a serem utilizados serão o 156 (Central de Atendimento da Prefeitura) ou 153 (Guarda Civil Municipal). Parágrafo único. A denúncia será encaminhada ao órgão competente para a devida apuração.

Art. 7º Não será exigido qualquer meio de identificação pessoal do denunciante.

Art. 8º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

JUSTIFICATIVA:

O tema da violência nas escolas vem ganhando maior relevância em um contexto em que, como ocorre na sociedade brasileira, a violência fora ou no entorno da escola cresce de forma significativa.

Segundo dados da Secretaria Estadual da Educação, obtidos via Lei de Acesso à Informação, as agressões denunciadas a professores passaram de 74 de janeiro a maio de 2017 a 214 no mesmo período de 2018, o que representa uma alta de 189%.

Uma pesquisa feita em 2015 pelo Sindicato dos Professores do Estado de São Paulo (Apeoesp) apontou que 44% dos docentes que atuavam no estado disseram já ter sofrido algum tipo de agressão. Entre as agressões que 84% dos professores afirmam já ter presenciado, 74% falam em agressão verbal, 60% em bullying, 53% em vandalismo e 52% em agressão física.

Na enquete da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 12,5% dos professores ouvidos no Brasil disseram ser vítimas de agressões verbais ou de intimidação de alunos pelo menos uma vez por semana.

Trata-se do índice mais alto entre os 34 países pesquisados - a média entre eles é de 3,4%. Depois do Brasil, vem a Estônia, com 11%, e a Austrália com 9,7%. Na Coreia do Sul, na Malásia e na Romênia, o índice é zero.

A situação chegou a tal ponto que é hora de propor um pacto em favor da educação, pedra fundamental do desenvolvimento cultural, social e econômico do país, começando pela defesa dos professores e demais educadores.

De acordo com o Programme for International Student Assessment (PISA), os problemas de disciplina em sala de aula prejudicam o desempenho dos alunos. Problemas como interrupções durante a aula, a falta de atenção dos alunos, o excesso de ruído, a desordem e a demora para que os alunos permitam que o professor inicie a aula podem prejudicar de forma significativa o desempenho dos estudantes no que diz respeito à sua proficiência.

Segundo dados do Pisa obtidos com alunos brasileiros, 36% afirmaram que o professor precisa esperar um longo tempo para que os alunos permitam que ele inicie a sua aula.

Cerca de 28% dos alunos responderam que têm dificuldade de ouvir o professor, 40% responderam que há barulho e desordem em sala de aula, 50% afirmaram que, no início das aulas, os

alunos perdem mais de cinco minutos sem fazer nada e 24% disseram que sentem dificuldades para assistir às aulas. Esses dados mostram as dificuldades das relações sociais na escola, o que vai além da inculpação de atores específicos.

O cenário que se cria é de escolas em que as relações sociais nem sempre são amistosas e harmônicas, e alunos, seus familiares e professores não se unem em torno de objetivos comuns. Ao contrário, a convivência na escola pode ser marcada por agressividade e violência, muitas vezes naturalizadas e banalizadas, comprometendo a qualidade do processo de aprendizagem e das relações entre as escolas, as famílias dos alunos e a comunidade como um todo.

A violência nas escolas se delinea como uma problemática que galvaniza a atenção da sociedade, considerando-se a cobertura da mídia e a crescente produção acadêmica sobre o tema. Cada vez mais repercute a ideia de que as escolas estão se tornando territórios de agressões e conflitos. Notícias sobre homicídios e uso de armas em estabelecimentos de ensino surgem em diversas partes do Brasil e de outros países, intensificando a percepção de que a escola deixou de ser um território protegido.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 13.419, de 2 de fevereiro de 2026, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

LEI Nº 13.420, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa “Ponto Seguro do Trabalhador e da Trabalhadora”, que estabelece diretrizes para a implantação de iluminação pública reforçada, câmeras de monitoramento e recursos de segurança em pontos de ônibus e áreas de acesso a polos industriais no município de Sorocaba.

Projeto de Lei nº 664/2025, do Edil Izídio de Brito Correia.

Luís Santos Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sorocaba, o Programa “Ponto Seguro do Trabalhador e da Trabalhadora”, com o objetivo de aumentar a segurança e prevenir crimes em locais de espera por transporte público coletivo ou particular, em especial nos períodos mais vulneráveis do dia.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

I – priorizar a instalação e manutenção de iluminação pública em:

a) pontos de ônibus de transporte público coletivo de grande fluxo noturno;
b) corredores industriais e áreas de acesso utilizadas por trabalhadores para transporte particular;

II – incentivar a instalação de câmeras de monitoramento integradas ao Centro de Controle Operacional (CCO) em pontos críticos, definidos a partir de dados oficiais e participação comunitária;

III – viabilizar dispositivos de alerta e mecanismos de comunicação rápida em locais priorizados, integrados às estruturas já existentes;

IV – estabelecer critérios técnicos de prioridade, considerando fluxo de trabalhadores, registros de ocorrências policiais e demandas da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

JUSTIFICATIVA:

Nos primeiros quatro meses de 2025, Sorocaba registrou mais de 360 roubos e 3.100 furtos, segundo a Secretaria de Segurança Pública, um aumento de quase 12% em relação a 2024. Parte desses crimes atinge diretamente trabalhadores que aguardam transporte coletivo ou fretado em pontos vulneráveis.

Casos recentes em bairros como Aparecidinha, registrados por câmeras de segurança, mostraram trabalhadores sendo assaltados por criminosos armados às 4h da manhã. Poucos dias depois, dois homens foram presos suspeitos de praticar uma série de assaltos em pontos de ônibus da cidade, com pelo menos 10 mulheres vítimas.

O problema, contudo, não se restringe ao transporte coletivo. Milhares de trabalhadores de fábricas e indústrias utilizam ônibus fretados, aguardando em corredores industriais, ruas mal iluminadas e áreas afastadas, sem qualquer proteção. É nesses locais que se multiplicam os relatos de assaltos, agressões e medo constante.

Em 2025, o município deu início à implantação das chamadas “Paradas Amigas” no eixo do BRT, pontos inteligentes com monitoramento e inteligência artificial. Trata-se de iniciativa positiva, mas limitada a uma pequena parte da cidade e sem atender a quem mais sofre com a insegurança: a classe trabalhadora que depende do transporte noturno e dos fretados industriais.

O Programa “Ponto Seguro do Trabalhador e da Trabalhadora” busca ampliar a lógica da Parada Amiga, priorizando também os corredores industriais, áreas de acesso e pontos de fretados, além dos pontos de ônibus convencionais de maior fluxo noturno.

Mais do que combater crimes, trata-se de garantir dignidade para quem produz a riqueza de Sorocaba, homens e mulheres que não podem escolher o horário de sair de casa ou voltar do trabalho, mas que têm direito a um deslocamento seguro.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 13.420, de 2 de fevereiro de 2026, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00002685/2026-14)
DECRETO Nº 30.917, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre regulamentação da avaliação psicológica destinada aos candidatos ao cargo público de Agente de Trânsito e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a avaliação psicológica para fins de seleção de candidatos inscritos em concurso público destinado ao preenchimento de vagas do cargo público de Agente de Trânsito, nos termos da Lei nº 13.388, de 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 30 de abril de 2025, exarada pelo Conselho Federal de Psicologia, regulamentando a avaliação psicológica em Concurso Público e Processos Seletivos da mesma natureza,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a avaliação psicológica destinada aos candidatos ao cargo público de Agente de Trânsito, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Município de Sorocaba, nos termos do inciso II, do art. 10 e art. 43, da Lei nº 13.388, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A avaliação psicológica é parte integrante dos requisitos obrigatórios para investidura no cargo público de Agente de Trânsito, na forma deste Decreto.

Art. 2º A avaliação psicológica será realizada por profissional ou por equipe de profissionais regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e, enquanto etapa seletiva, terá caráter eliminatório.

§ 1º A avaliação psicológica para fins de seleção de candidatos ao cargo público de Agente de Trânsito, conceitua-se como sendo processo técnico científico, utilizando-se, para tanto, de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho para o exercício das atividades relativas ao cargo público.

§ 2º Na avaliação psicológica deverão ser utilizados testes aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

Art. 3º O profissional responsável pela aplicação da avaliação psicológica deverá:

I - observar as informações do perfil profissiográfico do cargo público de Agente de Trânsito, conforme Anexo Único deste Decreto;

II - utilizar, nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de identificar características específicas como inteligência, funções cognitivas, habilidades, personalidade, dentre outras previstas no perfil profissiográfico;

III - analisar os resultados dos instrumentos utilizados, relacionando-os ao perfil do cargo público de Agente de Trânsito, considerando as características apresentadas pelo candidato;

IV - emitir atestado psicológico de avaliação, manifestando-se apenas pela aptidão ou pela inaptidão de cada candidato.

Art. 4º O perfil profissiográfico consta das características exigidas ao candidato ao cargo público de Agente de Trânsito, e suas respectivas descrições e dimensões (níveis), conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º As dimensões (níveis) classificam-se em:

I - bom/boa: acima dos níveis medianos;

II - adequado: dentro dos níveis medianos;

III - diminuído: abaixo dos níveis medianos;

IV - ausente: não apresenta a característica.

Art. 6º O candidato será considerado apto quando apresentar, em sua avaliação psicológica, o perfil profissiográfico compatível com o desempenho esperado para o cargo público de Agente de Trânsito.

Art. 7º O candidato será considerado inapto quando apresentar, em sua avaliação psicológica um perfil profissiográfico incompatível com o cargo público de Agente de Trânsito.

Art. 8º O Edital de Abertura de Inscrições do concurso público deverá conter informações, sobre o caráter eliminatório da avaliação psicológica, fazendo referência ao contido neste Decreto.

Art. 9º A publicação do resultado da aplicação da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados.

§ 1º O sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo Código de Ética da categoria profissional.

§ 2º Será facultado ao candidato e somente a este, ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos e do seu resultado, por meio de entrevista devolutiva, nos termos e prazos previstos em Edital do concurso público.

Art. 10. Do resultado da avaliação psicológica cabe recurso administrativo à instância competente, assegurando-se ao candidato eliminado a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º O candidato poderá ser assessorado por psicólogo de sua confiança que fundamentará o pedido e a revisão do processo recorrente, com base na avaliação realizada, nos termos e prazos previstos em Edital do certame.

§ 2º As despesas decorrentes da representação de que trata este artigo, correrão por conta do candidato.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de janeiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

ANEXO ÚNICO

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE TRÂNSITO

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a Agente de Trânsito, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em "bom/boa" (acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "diminuído" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta característica).

1. ATENÇÃO - BOA

Trata da capacidade e o esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Dessa forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

2. AGRESSIVIDADE - ADEQUADA

Deve predominar o controle adequado dos impulsos agressivos, assim como das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas.

3. CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS - BOA

Apresentar boas condições para mediar eventuais conflitos no desenvolvimento das atividades prestadas, agir de forma justa e ponderada, respeitando os sentimentos e a vida do próximo, bem como a comunidade envolvida e a hierarquia, demonstrando eficiência e eficácia em sua atuação.

4. CAPACIDADE DE MEMÓRIA - ADEQUADA

A memória é a forma como o cérebro adquire, armazena e evoca informação de fatos e de dados levados ao nosso conhecimento através dos sentidos e de processos internos, como associação de dados, dedução e criação de ideias. Portanto, a memória forma a base de nosso sentimento de identidade, orienta nossos pensamentos e nossas decisões, influencia nossas reações emocionais e nos permite aprender.

5. COMUNICAÇÃO - BOA

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, expressando-se com desembaraço, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz.

6. CONTROLE EMOCIONAL - BOM

Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.

7. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO - ADEQUADA

Capacidade de lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e, ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho. Energia e resistência para o trabalho, buscando excelência nas tarefas que realiza.

8. IMPULSIVIDADE - DIMINUÍDA

Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para responder de maneira assertiva às situações inesperadas.

9. INICIATIVA - ADEQUADA

Disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação e capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, ativa, diante das necessidades de tarefas ou situações.

10. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - BOM

Estabelecer um bom nível de relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, comunidade e superiores, de forma a manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal com a empatia necessária frente às diferentes situações.

11. RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO - ADEQUADO

Apresentar competência para se comportar de maneira sensata e responsável, assumindo as consequências pelos seus atos e corrigindo-se quando necessário, bem como respeitar as normas e regras institucionais. Assim, assumindo compromisso na realização das atribuições, observando os prazos e buscando qualidade na realização dos trabalhos.

12. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (FLEXIBILIDADE) - ADEQUADO

Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, e acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.

13. TRANSTORNOS DE HUMOR E/ OU DE PERSONALIDADE - AUSENTE